

# Marituba Transmissão de Energia S.A.

CNPJ/MF nº 31.096.307/0001-61 - NIRE nº 35300519361

## Edital de Primeira Convocação aos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Marituba Transmissão de Energia S.A.

Nos termos do artigo 124, §1º, inciso II, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações") e da Cláusula 9 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Marituba Transmissão de Energia S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado entre a **Marituba Transmissão de Energia S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, Edifício Berrini One, 12º andar, sala H, CEP 04571-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 31.096.307/0001-61 ("Companhia"), a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira autorizada a exercer as funções de agente fiduciário, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 1052, 13º andar, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da emissão ("Agente Fiduciário") e a **Sterlite Brazil Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105, Edifício Berrini One, 12º andar, sala A, CEP 04571-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.704.797/0001-27 ("Sterlite Brazil"), na qualidade de interveniente garantidora, ficam os senhores titulares das debêntures da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Companhia ("Debêntures", "Debenturistas" e "Emissão", respectivamente) convocados a participarem da assembleia geral de Debenturistas, que se realizará, em primeira convocação, **no dia 11 de julho de 2023, às 15 horas, de forma exclusivamente digital** ("Assembleia"), através da plataforma eletrônica "Microsoft Teams" ("Plataforma Digital"), com o link de acesso a ser encaminhado pela Companhia aos Debenturistas habilitados, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), que será considerada realizada na sede da Companhia, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(a)** concessão de waiver para não declaração de vencimento antecipado decorrente do descumprimento do inciso "(x)" da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão em razão do descumprimento do inciso "(xxi)" Cláusula 7.1.1 da Escritura de Emissão, tendo em vista a alteração da empresa construtora **Cobra Brasil Serviços, Comunicações e Energia S.A.**, sociedade devidamente constituída e organizada de acordo com as leis do Brasil, com sede na Avenida Marechal Câmara nº 160, sala nº 1.335, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.020-080, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 08.928.273/0001-02, pelas empresas **(a) LTSUL Energia Construções e Engenharia Ltda.**, sociedade devidamente constituída e organizada de acordo com as leis do Brasil, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 183, sala 702, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88.010-080, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 12.053.941/0001-72; e **(b) Perimetral Montagem Ltda.**, sociedade devidamente constituída e organizada de acordo com as leis do Brasil, com sede na Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 4.100, Sete Lagoas, MG, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 03.514/0001-37, no âmbito do contrato de EPC (conforme definido na Escritura de Emissão); **(b)** concessão de waiver para não declaração de vencimento antecipado decorrente do descumprimento do inciso "(x)" da Cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, tendo em vista a não divulgação das demonstrações financeiras completas e auditadas da Companhia e da Sterlite Brazil, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes, nos prazos previstos nos incisos "(i) (a)" e "(xlviii) (d)" da Cláusula 7.1.1 e "(i)" da Cláusula 7.2.1 da Escritura de Emissão; e **(c)** autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Companhia, tome todas as medidas necessárias em razão das deliberações tomadas na assembleia pelos Debenturistas. **Informações Gerais:** Os Debenturistas serão considerados habilitados e poderão participar da Assembleia de forma remota através da Plataforma Digital, observando o disposto no artigo 71, inciso II, da Resolução CVM 81: **(i)** Participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista ou por procuração, emitida por instrumento público ou particular, com reconhecimento das firmas ou acompanhada de cópia de documento de identidade do outorgado. **(ii)** Demais participantes: cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida, abono bancário ou acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identificação do Debenturista. Os documentos para representação e participação na Assembleia deverão ser encaminhados previamente à Companhia por e-mail, para [legal@sterlitepower.in](mailto:legal@sterlitepower.in) e [fundraising@sterlitepower.com](mailto:fundraising@sterlitepower.com) e ao Agente Fiduciário, para o e-mail [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br), preferencialmente com, ao menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, sendo admitido até o horário da Assembleia, conforme Resolução CVM 81. A Assembleia será realizada por meio de plataforma eletrônica, nos termos da Resolução CVM 81, cujo acesso será disponibilizado pela Companhia aos Debenturistas que solicitarem participação previamente por e-mail, para [legal@sterlitepower.in](mailto:legal@sterlitepower.in), [fundraising@sterlitepower.com](mailto:fundraising@sterlitepower.com) e [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br) com, ao menos, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário de realização da Assembleia, e tendo comprovado poderes para participação, na forma descrita neste edital. Não será admitida instrução de voto a distância. Este Edital se encontra disponível nas respectivas páginas da Companhia (<https://www.sterlitepower.com.br>), do Agente Fiduciário (<https://webapp.oliveiratrust.com.br>), e da CVM na rede mundial de computadores (<http://www.cvm.gov.br>).

São Paulo, 26 de junho de 2023

**Marituba Transmissão de Energia S.A.**



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>